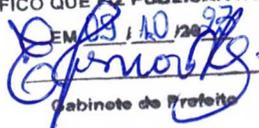




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.787/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 08/10/2023

Gabinete do Prefeito

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9 805/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo um imóvel constituído de uma área de terreno medindo 243,65m² (duzentos e quarenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sendo 23,03 (vinte e três metros e três centímetros) de frente e fundos, por 10,58 (dez metros e cinquenta e oito centímetros) nas laterais, situado na Rua Pedro Deps, 54, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Deps, fundos com a Rua Cônego José Bazzarella, lado direito com Verônica Muciaccia e quem mais de direito, no primeiro pavimento; Carlos Renato Bernardes, no segundo pavimento e Luiz Flávio de Ávila, no terceiro pavimento; lado esquerdo, no primeiro, segundo e terceiro pavimentos, com terreno do Estado do Espírito Santo, onde funciona o BANESTES S.A., a ser desmembrada de área maior, situada na sede do Município de Muniz Freire, que media originalmente 400.000 m² (quatrocentos mil metros quadrados) e o perímetro de 3.787,50 m (três mil, setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros), que limita-se ao Norte com o Ribeirão Muniz Freire; ao sul com Antonio Loureiro, Orlando Bernardino de Souza e quem de direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

a Leste com Julio Francisco Machado; e a Oeste com José Cogo; adquirida por Escritura Pública de Doação lavrada em data de 01 de dezembro de 1969, nas notas do Tabelião Fenelon da Silva Santos, da cidade de Vitória, neste Estado; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muniz Freire - ES, conforme transcrição n.º 7.450 de ordem, às fls. 99, do Livro 3-E, em data de 04/12/1969; e Matrícula no Livro 2, sob o n.º 5.111 de ordem, em data de 14/04/2011.

Art. 2º. A presente doação se destina a promover a regularização registral junto ao cartório competente do imóvel já ocupado pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, onde funciona o Forum da Comarca de Muniz Freire “Juiz Nilson Feydit”.

Art. 3º. Caso seja dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, ou descumprimento de qualquer obrigação por parte do donatário, o imóvel constante de uma área de terreno mencionada no caput do artigo 1º desta Lei reverterá ao patrimônio público do doador.

Parágrafo Único. Em caso de reversão determinada no caput deste artigo, as benfeitorias que se encontram encravadas sobre a área de terreno doada permanecerão na posse e domínio do Estado do Espírito Santo, sem qualquer direito à indenização ou retenção.

Art.4º. O donatário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, para fornecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Muniz Freire o traslado e a respectiva certidão de matrícula do imóvel doado, emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muniz Freire - ES, sob pena de reversão da doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 09 de outubro de 2023.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 09/10/2023 13:00:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2023 13:00:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NTDH5V>